

EDITAL NRI № 01/2017

ABRE AO CORPO DISCENTE DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO O PERÍODO DE INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE BOLSA IBERO-AMERICANAS PARA ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO – SANTANDER UNIVERSIDADES.

A Coordenadora do Núcleo de Relações Internacionais – NRI, observando o disposto no art. 2°, VII e VIII, da Resolução CONSUN n.º 01/2011, de 29 de junho de 2011, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1º Fica definido o período de 10 de abril a 09 de junho de 2017 para inscrição no processo de seleção de estudantes interessados em participar do Programa de Mobilidade Estudantil entre a FAE Centro Universitário e o Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação – Santander Universidades, para o 1º semestre de 2018.

§1º Serão ofertadas 02 (duas) bolsas pelo Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação – Santander Universidades, aos discentes da FAE Centro Universitário e aos discentes da Faculdade FAE São José dos Pinhais.

§2º Para se inscrever o candidato deverá atender a todas as condições a seguir:

- estar regularmente matriculado em qualquer um dos cursos de graduação da FAE Centro Universitário;
- II. ter cumprido 02 (dois) semestres letivos até a data de início do seu programa no exterior;
- III. estar adimplente com a FAE Centro Universitário;
- IV. não ter sofrido sanções disciplinares no âmbito da FAE Centro Universitário;
- V. ser brasileiro, nato ou naturalizado, maior de 18 anos, e não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Grupo Santander;
- VI. utilizar a bolsa durante a vigência do contrato, nesse caso até 31/12/2018;
- VII. realizar a inscrição no portal http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas, sem o que, não será elegível para a concessão de bolsa.

§3º Além dos critérios comuns, expostos no parágrafo anterior, o candidato deverá observar os critérios específicos das Universidade de destino para efetivar a inscrição.

§4º As Universidades participantes do programa são:

- Universidad Andrés Bello Chile;
- II. Universidad CEU San Pablo Espanha;

FAE
CENTRO UNIVERSITÁRIO

III. Universidad Técnica Federico Santa Maria - Chile.

Art. 3º Os critérios de seleção aplicáveis aos candidatos ao Programa de Bolsas Ibero-Americanas

para Estudantes de Graduação – Santander Universidades serão os seguintes:

I. desempenho acadêmico: análise do Histórico Escolar pelo Núcleo de Relações

Internacionais;

II. grau de competência comunicativa em língua espanhola;

III. comprovação de rendimento financeiro compatível com as despesas durante o intercâmbio:

declaração de imposto de renda e extratos bancários do aluno ou responsável legal.

Parágrafo único. Em caso de empate, os candidatos serão chamados para uma entrevista com

representantes do Núcleo de Relações Internacionais - NRI da FAE Centro Universitário.

Art. 4º A inscrição no Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação -

Santander Universidades ocorrerá em duas etapas:

§1º Para a efetivação da inscrição mencionada no caput, o aluno deverá protocolar na Central de

Atendimento, até o dia 09 de junho de 2017, 01 (uma) via do formulário de inscrição específico do

NRI, que se encontra em anexo, devidamente preenchida, datada e assinada;

§2º Além do formulário mencionado no parágrafo anterior, o aluno deverá enviar por e-mail, ao

endereço eletrônico nri@fae.edu, a seguinte documentação:

I. comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), incluso

o custo do Histórico Escolar da FAE e a taxa administrativa;

II. comprovante de Proficiência em Espanhol no Nível A2;

III. fatura de energia com vencimento de até 60 dias.

Art. 5º A taxa de inscrição referida no §2º do Art. 4º, não é reembolsável e deverá ser paga até a

data de vencimento.

Parágrafo único. O não pagamento dentro do prazo de vencimento implicará na exclusão do

discente do processo seletivo.

Art. 6º Os candidatos que não tiverem realizado a inscrição e a entrega de toda a documentação

exigida, descrita no Art. 4º, até o dia 09 de junho de 2017 serão automaticamente desclassificados.

Art. 7º Independente da universidade pretendida, o candidato deverá entregar no NRI da FAE

Centro Universitário um comprovante de Proficiência em Espanhol no Nível B1 até o dia 14 de

outubro de 2017.

Art. 8º Após a abertura do protocolo na Central de Atendimento, o NRI entrará em contato com o candidato informando sobre os procedimentos e documentações necessárias para o Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação – Santander Universidades.

Art. 9º É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção do visto de estudante junto ao

Consulado competente.

Demais informações sobre o programa poderão ser obtidas junto ao NRI pelo endereço

eletrônico nri@fae.edu ou no site http://www.fae.edu/nri/intercambio.vm.

Art. 11 Este Edital entra em vigor nesta data.

Art. 12. Dê se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.

Publique se.

Curitiba, 10 de abril de 2017.

Prof.^a Areta Ulhana Galat Coordenadora do Núcleo de Relações Internacionais



Anexo ao Edital NRI-CE N.º 01/2017

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO – SANTANDER UNIVERSIDADES

Nome:				
RA:		Curso:		Foto
Data de nascimento:/ Local:				3x4 ou
Sexo:	Masculino		Feminino	5x5 ou
Estado civil:	Solteiro	☐ Casado	Outro	5x7
CPF:		Identidade n.º:		
Passaporte n.º:			Data de validade://	
Nacionalidade:	estrangeira	☐ brasileira	Celular:	
E-mail:				
Endereço completo para correspondência				
Contato para emergência:				
e-mail:				
Telefone:				
() Universidad Andrés Bello - Chile () CEU San Pablo Universidad – Espanha Universidade de destino: () Universidad Tecnica Federico Santa Maria – Chile				
TERMO DE CIÊNCIA Caso venha a ser selecionado para o programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação – Santander Universidades, estou ciente:				
 de todas as informações escritas no Edital NRI 01-2017, o qual eu li com atenção; de que devo participar de TODAS as atividades acadêmicas e culturais que me forem dadas a conhecer no país de destino e tenho conhecimento que minha presença será regida por controle de presença e participação; 				
 que deverei arcar com os custos de passagens aéreas, moradia, alimentação, vestuário e quaisquer outras despesas pessoais durante o programa; que deverei adquirir seguro saúde com vigência durante todo o período do programa; 				
Data:/	/ Assi	natura:		

